

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE GOVERNO	6
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE URBANISMO	6
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	8
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	10
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	10
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	10
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	10

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.379, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARICÁ O DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído dia do Influenciador Digital no Município de Maricá, que acontecerá anualmente no dia 30 de novembro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITADO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2023.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.380, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
DECLARA O ESPORTE JIU JITSU COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Declara o esporte Jiu Jitsu como patrimônio cultural imaterial do Município de Maricá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITADO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2023.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.381, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ILKA CALIL DE CASTRO CURI, A ATUAL RUA OITENTA E SETE, DO BAIRRO BAMBUÍ,

CEP: 24920-735, 2º DISTRITO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada como "RUA ILKA CALIL DE CASTRO CURI" a atual Rua Oitenta e Sete do Bairro Bambuí – CEP: 24920-735 – 2º Distrito de Maricá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITADO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2023.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.382, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA CENTO E TRINTA E DOIS PONTA NEGRA CEP 24.921-818 QUE PASSA A DENOMINAR SE RUA ANTONIO VIANA DA SILVA.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada como "Rua Antonio Viana da Silva" a atual Rua cento e trinta e dois, Cordeirinho/ Ponta Negra, Maricá - CEP 24.921-818.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITADO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2023.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1209, de 02/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.057.605,00 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.057.605,00 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.6.0.45	2704	20445	R\$ 675.820,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2704	20431	R\$ 2.694.488,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.5.0.43	2704	20444	R\$ 100.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	2704	20434	R\$ 203.754,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.52	2704	20435	R\$ 157.050,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.30	2704	20436	R\$ 17.900,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.30	2704	20437	R\$ 114.662,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	4.4.9.0.52	2704	20438	R\$ 13.658,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	2704	20439	R\$ 129.278,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.32	2704	20440	R\$ 402.405,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. AD-MINIST.	3.3.9.0.30	2704	20441	R\$ 1.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 – GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2336	ALÔ OUVIDORIA	3.3.5.0.39	2704	20443	R\$ 437.635,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	2 – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.5.0.39	2704	20442	R\$ 109.955,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.057.605,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1210, de 02/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.160.144,59 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.160.144,59 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.92	2802	20446	R\$ 72.144,59
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	19937	R\$ 35.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.30	1704	19831	R\$ 53.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	3.3.9.0.39	1704	19583	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.160.144,59

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.40	1704	19830	R\$ 53.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER	4.4.9.0.51	1704	19454	R\$ 1.000.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2802	19611	R\$ 72.144,59
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	19936	R\$ 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.160.144,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1976/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 492.221 de 14.07.2023;

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 869 de 12 de junho de 2023, Exoneração de ISABELLA LINNEA JANSSON, matrícula nº 3001179, publicada no JOM Edição nº 1461 de 12.06.2023, onde identificou-se que:

Onde se lê: com validade a partir de 01/06/2023

Leia-se: com validade a partir de 24/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 24/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 27 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO